



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Seção Cível**

**Ata de Julgamento – 8ª Sessão Ordinária  
(Sessão por Videoconferência)**

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, por meio de videoconferência, sessão da Seção Cível, sob a presidência dos Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, NAGIB SLAIBI FILHO, FERNANDO FERNANDY FERNANDES, HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, RENATA MACHADO COTTA, WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, ALEXANDRE FREITAS CÂMARA, ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELETOVYTCH, PATRICIA RIBEIRO SERRA, LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, PLINIO PINTO COELHO, LUCIO DURANTE, NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CARLOS ARRABIDA PAES, CELSO SILVA FILHO, DANIELA BRANDÃO FERREIRA, MARIA DA GLORIA BANDEIRA DE MELLO, ANDRE LUIZ CIDRA, ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO e LUIZ EDUARDO CANABARRO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Dra. Cristina Medeiros da Fonseca, Procuradora de Justiça.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, MARIO ASSIS GONÇALVES, JOSÉ ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, PETERSON BARROSO SIMÃO, MARIA HELENA PINTO MACHADO E LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CRISTINA TEREZA GAULIA, CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ, MARCOS ALCINO TORRES, MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO, MARCELO LIMA BUHATEM, MARGARET DE OLIVARES VALLE DOS SANTOS, MARIANNA FUX.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação a Ata de Julgamento da 7ª Sessão, na modalidade videoconferência, ocorrida no dia 13 de maio de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Seção Cível**

Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, Presidente,

Em seguida, anunciou a retirada do processo descrito abaixo:

**1. 0061866-09.2020.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO PINTO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BANCO CÉDULA S A  
ADVOGADO MARCELO DICKSTEIN  
ADVOGADO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS CARDOSO  
AGDO MARIA JOSE MANHÃES DA SILVA

**Processo Retirado de Pauta**

**2. 0026980-81.2020.8.19.0000**

CLASSE ACAA RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARINA MARIA VIANA DE MENEZES  
REU RENATO TEIXEIRA DA SILVA  
REU MARTA GOMES PINTO FERREIRA  
ADVOGADO FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN  
ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO SILVA LACERDA

**Adiado o julgamento.**

**3. 0036162-91.2020.8.19.0000**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. PETERSON BARROSO SIMÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS  
REU ALESSANDRA MARÇAL MACHADO  
ADVOGADO ULISSES COELHO DO NASCIMENTO

**Adiado o julgamento.**

**4. 0043597-19.2020.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO  
PROC.MUNIC. JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS  
PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS  
REU DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

**Adiado o julgamento.**

**Iniciado o julgamento dos processos descritos abaixo.**

**1. 0054174-56.2020.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO  
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA  
ARGUENTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

ARGUENTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA

INTERESSADO CARLOS ALBERTO LEITE MAJOR

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA IVANTES

ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA IVANTES

ADVOGADO RAQUEL FELIPE EL-MOKDISI

AMIC.CURIAE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FASP

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por maioria de votos, inadmitiu-se o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do Desembargador Fernando Fernandy Fernandes, que fica designado para o acórdão, acompanhado pelos Desembargadores Horácio dos Santos Ribeiro Neto, Wagner Cinelli de Paula Freitas, Alexandre Freitas Câmara, André Ribeiro, Patrícia Ribeiro Serra Vieira, Plínio Pinto Coelho Filho, Lucio Durante, Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves, Antônio Carlos Arrábida Paes, Celso Silva Filho, André Luiz Cidra, Alexandre Eduardo Scisinio e Luiz Eduardo Canabarro. Vencidos os Desembargadores José Roberto Portugal Compasso - Relator, Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Renata Machado Cotta e Maria da Glória Bandeira, que admitiam o Incidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES.

Lavrará voto vencido o Desembargador José Roberto Portugal Compasso, Relator.

Fará declaração de voto vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fizeram o uso da palavra a Procuradora do Estado, Maurine Morgan Pimentel Feitosa, pelos arguentes, o Dr. Carlos Henrique de Oliveira Ivantes,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

pelo interessado e o Dr. Carlos Henrique de Souza Jund, pelo Amicus Curiae.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA, DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO e DES. LUIZ EDUARDO C CANABARRO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e DES. MARIANNA FUX.

A Desembargadora Daniela Brandão Ferreira não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara do Desembargador Relator.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0048067-64.2018.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARIO ASSIS GONCALVES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MAURICIO PERROTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

ADVOGADO            HUBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR  
REU                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.         JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o julgava procedente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARIO ASSIS GONCALVES.

Fez uso da palavra o Dr. Humberto Adami Santos Júnior, pelo autor.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTC, DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. DANIELA BRANDÃO FERREIRA, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA e DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e DES. MARIANNA FUX.

O Desembargador Luiz Eduardo Canabarro não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma Câmara do Desembargador Relator.

**3. 0015337-97.2018.8.19.0000**

CLASSE            INCIDENTE DE ASSUNCAO DE COMPETENCIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MARIO ASSIS GONCALVES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO N° 0029558-  
20.2016.8.19.0206  
INTERESSADO JAIRO QUIRINO DE SOUSA  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
INTERESSADO VILA SAGRES S A  
INTERESSADO CRISTOVÃO RODRIGUES DE SANTANA  
INTERESSADO MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DE SÁ  
INTERESSADO JANINE FERNANDES BARBOSA  
AMIC.CURIAE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o presente Incidente de Assunção de Competência, fixando a tese jurídica proposta no sentido de que: "Usucapião extraordinária que pode ser buscada diretamente pela via judicial em respeito à garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição ou da tutela jurisdicional, sem necessidade de prévio procedimento extrajudicial".

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARIO ASSIS GONCALVES.

Fará declaração de voto o Desembargador Alexandre Freitas Câmara.

Presente ao julgamento a Defensora Pública, Dra. Beatriz Carvalho de A. Cunha, pelo Amicus Curiae.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. DANIELA BRANDÃO FERREIRA, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA e DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. MARGARET DE OLIVAEIS VALLE DOS SANTOS e DES. MARIANNA FUX.

O Desembargador Luiz Eduardo C. Canabarro não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara do Desembargador Relator.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARIO ASSIS GONÇALVES, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**4. 0016222-43.2020.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	RICARDO MOYSÉS COELHO
AUTOR	MARLECI DA CONCEIÇÃO COELHO
AUTOR	RICARDO MATEUS DA CONCEIÇÃO COELHO REP/P/S/PAIS
AUTOR	RICARDO DAVI DA CONCEIÇÃO COELHO REP/P/S/PAIS
AUTOR	RICARDO FILIPE DA CONCEIÇÃO COELHO REP/P/S/PAIS
ADVOGADO	ROMAR NAVARRO DE SÁ
REU	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADO	ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador(es) Luciano Rinaldi, Plínio Pinto Coelho Filho, Lucio Durante, Natacha Nascimento,







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

Antônio Carlos Arrabida Paes, Celso Silva Filho, Maria da Gloria Bandeira, Luiz Eduardo Canabarro e Maria Augusta Vaz, que julgaram improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO.

Fizeram o uso da palavra o Dr. Romar Navarro de Sá, pelos autores, e o Dr. Manuel de Paula Pessoa Machado, pelo réu.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. DANIELA BRANDÃO FERREIRA, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA, DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO, DES. LUIZ EDUARDO C CANABARRO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. MARGARET DE OLIVARES VALLE DOS SANTOS, DES. MARIANNA FUX, DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**5. 0060037-90.2020.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

EMBARGANTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA  
ADVOGADO ANDRE LUIZ DO RÊGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA  
ADVOGADO FERNANDA MEDINA PANTOJA  
INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. DANIELA BRANDÃO FERREIRA, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA, DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO, DES. LUIZ EDUARDO C CANABARRO e DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, DES. MARIANNA FUX e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA.

Presidiu com voto o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

**6. 0055722-19.2020.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

RELATOR DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO  
ORIGEM CAPITAL 2a. TURMA RECURSAL DOS JUI ESP CIVEIS  
ARGUENTE GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE  
ADVOGADO EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE  
ADVOGADO GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO  
ADVOGADO ALINE VASCONCELOS TORRES  
ADVOGADO RAFAEL D ALESSANDRO CALAF  
RECORRIDO CARLOS HENRIQUE CASTRO PASCHOAL  
ADVOGADO RAFAEL COELHO FERNANDES

Por unanimidade de votos, inadmitiu-se o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. DANIELA BRANDÃO FERREIRA, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA, DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO, DES. LUIZ EDUARDO C CANABARRO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, DES. MARIANNA FUX, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO e DES. MARCELO LIMA BUHATEM.

Impedida a Exma. Sra. DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

Presidiu com voto o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

**7. 0021053-37.2020.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR VICTOR ALMEIDA DE CARVALHO  
ADVOGADO ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JONER FOLLY

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Fernando Fernandy Fernandes, que fica designado para o acórdão, vencido(s) o(s) Desembargador(es) Nagib Slaibi Filho, Relator, Celso Silva Filho, Alexandre Eduardo Scisinio e Luiz Eduardo Canabarro, que julgaram procedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES.

Fez o uso da palavra o Dr. Joner Folly, Procurador do Estado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, DES. RENATA MACHADO COTTA, DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA, DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO, DES. LUCIO DURANTE, DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, DES. CELSO SILVA FILHO, DES. DANIELA BRANDÃO FERREIRA, DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, DES. ANDRE LUIZ CIDRA, DES. ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO e DES. LUIZ EDUARDO C CANABARRO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Seção Cível**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. MARGARET DE OLIVAEIS VALLE DOS SANTOS, DES. MARIANNA FUX e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, Presidente, enalteceu a obra “*Sobre Ela: Uma história de violência*”, de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador WAGNER CINELLI DE PAUTA FREITAS, o qual agradeceu.

Ao final da sessão foram computados 11 processos (4 retirado/adiado de pauta e 7 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:15 horas.

Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, da Portaria nº 01/2021 da Seção Cível, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 10/06/2021.

